****

I ENCONTRO

**EDITAL PÚBLICO PARA PROMOVER O ACESSO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DO CARIRI A UMA MISSÃO TÉCNICA A FORTALEZA.**

**PREÂMBULO**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida EMPREENDEDORAS DA REGIÃO DO CARI, a se inscreverem na missão técnica visando a participação no 1º encontro Mulheres que Movimentam em Fortaleza/Ce**.**

**1.Objeto**

Missão Técnica a Fortaleza/Ce para participação no 1º Encontro Mulheres que movimentam que será realizado no dia 26/08/2022 no Centro de Eventos do Ceará.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, através do e-mail: wandrey@ce.sebrae.com.br . O edital poderá ser acessado no Portal do SEBRAE/CE no site, [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br).

**2.Justificativa**

O presente edital tem por objeto a seleção de até 40 mulheres empreendedoras para realização de Missão Técnica ao 1º Encontro Mulheres que movimentam.

A realização desta missão técnica além de promover o intercâmbio entre as empreendedoras, possibilitará a construção de alianças estratégicas, conhecimento, desenvolvimento de competências e network.

O referido evento está alinhado com a prioridade estratégica do Sebrae de promover a entrega de valores diferenciados no estímulo à inovação, buscando a sustentabilidade dos pequenos negócios.

**3. Critérios de Participação**

3.1. As empresas participantes deverão atender aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações e que estejam cadastradas no SAS (Sistema de Atendimento Sebrae);

3.2. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

3.3 Empreendedoras da Região do Cariri de diversos setores e segmentos da economia;

3.4 O apoio do SEBRAE/CE, será dado para o representante da empresa selecionada no presente edital.

**4. Participação do SEBRAE**

4.O SEBRAE/CE apoiará as empreendedoras na Missão Técnica paro o evento no translado e hospedagem dos selecionados neste edital.

**5. Do prazo do Edital e das etapas de chamada pública**

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **18 de agosto de 2022,** com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do Sebrae/CE.

**6.0 Da entrega da Inscrição e documentação**

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição no formulário online no Portal do SEBRAE CEARÁ, disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>.

6.2. Data limite pra fazer a inscrição será de 18 março de 2022 ás 12:00

**7. Do processo de seleção**

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexo I**.**

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá: Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1 **Eliminatório:**

I. Empresa com faturamento superior a R$ 4.800.000,00/ano

II. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4. Serão selecionadas as empreendedoras que primeiro se inscreverem por meio do envio do formulário online e devidamente preenchido nas condições indicadas nos itens 5 e 6 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

**8. Da formalização**

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **até o dia 19 /08/2022, às 12:00**

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia 19:/08/2022 para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE,** devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

**9. Das responsabilidades do participante selecionado**

I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **até 19/08/2022 às**

**12:00;**

II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**

III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas

promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**

IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo de alimentação e qualquer estrutura estra necessária para exposição no estante.

**9. Do acompanhamento e Avaliação**

9.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes;

9.2**.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de

do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE.

**10. Das disposições finais**

10.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

10.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões

decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 16 de agosto de 2022.